

PROJETO DE LEI

Nº 207/2010

Lei Nº 9146

AUTÓGRAFO Nº 127/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

05/05/2010-10:27-088009-1/8

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 207 /2010

Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a Rua 07, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de Maio de 2010.

ANTÔNIO CARLOS SILVANO  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Benedicto Estevam da Silva, denominando a Rua 07, localizada no Bairro Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor Benedicto nasceu na Cidade de Salto de Pirapora/SP no dia 27 de Dezembro de 1932, filho de José Estevam da Silva e Catarina do Espirito Santo.

Casou-se com a Senhora Geni Rodrigues de Souza Fiorani.

Senhor Benedicto, começou a trabalhar na roça desde menino para ajudar a família, ainda jovem, trabalhou na fábrica têxtil "Nossa Senhora da Ponte" por longos anos, trabalhou na "Ultragás" e após sua aposentadoria trabalhou como vigia noturno na revenda de veículos "Felivel", habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 11 dias de Julho de 2006, com 73 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Benedicto Estevam da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 05 de Maio de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador



03V

**Recebido na Div. Expediente**

05 de MAIO de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 06 / 05 / 10

[Handwritten Signature]

Div. Expediente

Recebi em 07/05/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

[Handwritten Signature]

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 207/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;*

*(...)"*

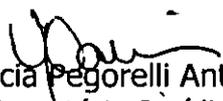
Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 11 de maio de 2010.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Assessora Jurídica

De acordo:

  
Márcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



05

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 207/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de maio de 2010.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*

  
**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** 80.33/10

APROVADO  REJEITADO

EM 01 / 06 / 2010

[Signature]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0483

Sorocaba, 02 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 140/2010, aos Projetos de Lei nº 207/2010, 540/2009, 09, 143/2010, 523, 524/2009, 147, 193, 118, 119, 126, 127, 154 e 156/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

msl.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 127/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 207/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a Rua 07, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.425

FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.146, DE 8 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 207/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA" a Rua 07, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1932 - 2006".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO  
Secretário de Governo e Planejamento  
em substituição

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de  
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Benedicto Estevam da Silva, denominando a Rua 07, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhor Benedicto nasceu na Cidade de Salto de

Pirapora/SP no dia 27 de Dezembro de 1932, filho de José Estevam da Silva e Catarina do Espírito Santo.

Casou-se com a Senhora Geni Rodrigues de Souza Fiorani.

Senhor Benedicto, começou a trabalhar na roça desde menino para ajudar a família, ainda jovem, trabalhou na fábrica Textil "Nossa Senhora da Ponte" por longos anos, trabalhou na "Ultragás" e após sua aposentadoria trabalhou como vigia noturno na revenda de veículos "Felivel". Habilidade e competente era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade, aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 11 dias de Julho de 2006, com 73 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com perpetuação do honrado nome do Sr. Benedicto Estevam da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete apreciação do Egrégio plenário para merecida homenagem.

S/S., 05 de maio de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





LEI Nº 9.146, DE 8 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 207/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA” a Rua 07, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1932 – 2006”.

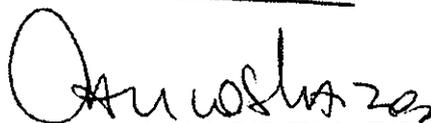
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

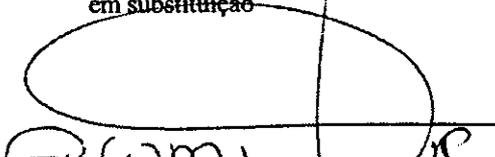
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

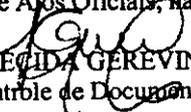
  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO  
Secretário de Governo e Planejamento  
em substituição

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.146, de 8/6/2010 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Benedicto Eslevam da Silva, denominando a Rua 07, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Benedicto nasceu na Cidade de Salto de Pirapora/SP no dia 27 de Dezembro de 1932, filho de José Estevam da Silva e Catarina do Espírito Santo.

Casou-se com a Senhora Geni Rodrigues de Souza Fiorani.

Senhor Benedicto, começou a trabalhar na roça desde menino para ajudar a família, ainda jovem, trabalhou na fábrica Textil "Nossa Senhora da Ponte" por longos anos, trabalhou na "Ultragas" e após sua aposentadoria trabalhou como vigia noturno na revenda de veículos "Felivel". Habilidade e competente era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade, aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 11 dias de Julho de 2006, com 73 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com perpetuação do honrado nome do Sr. Benedicto Estevam da Silva, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete apreciação do Egrégio plenário para merecida homenagem.

S/S., 05 de maio de 2010.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador